

PORTARIA GP Nº 031/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no ao artigo 6º da Lei Municipal nº 1.381/2003, que disciplina a dação em pagamento de bens imóveis como forma de extinção da obrigação tributária no município.

RESOLVE:

I - NOMEAR os membros abaixo discriminados, para comporem a Comissão que será responsável por avaliar uma possível aceitação ou não de um imóvel oferecido da dação em pagamento, com os seguintes representantes das secretarias abaixo descritas.

Secretaria de Receita Municipal

- Paula Cristina Barbosa da Silva – Matrícula nº 708718

Procuradoria Geral do Município

- Edson Ferreira Teotônio – Matrícula nº 001353

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Social

- Theremara Thayana Costa Silva – Matrícula nº 709595

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

- Robson Arlan de Souza – Matrícula nº 709566


REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2024.


FABIO QUEIROZ ARAGAO
Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B",
da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Capibaribe-PE, 17/01/2024.


HENRIQUE LOPES DA SILVA
Secretário Executivo de Administração
Portaria GP nº 088/2022